

superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
2 - histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
3 - certificado de aprovação no ProLavras/MEC.
b) os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
c) os estudantes de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;
d) os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
e) os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
f) os estudantes de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
g) os estudantes de Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.
III - DA ATRIBUIÇÃO:
Data: 24/10/2023
Horário: 9h
Local: E.E. Diretor Ricardo Genesio da Silva
Endereço: Av. Piedade Coiado Garcia Arcos, s/n - Cipava II, Osasco - SP, 06160-165
IV - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Documentos pessoais;
Documentos de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
Comprovante de inscrição para atribuição de aulas/2023.
V - CARGA HORÁRIA: 13h00 até 18h35

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL:
RETIFICAÇÃO :PORT.09 PUB.10/10/2023
(Edital de Abertura de Inscrição nº 01/2023, do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023, da Diretoria Regional de São Bernardo do Campo) onde se lê N° de Vagas - 012,leia-se N° de Vagas - 011.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Diretoria de Ensino - Região de Americana
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2023
A Diretoria de Ensino - Região de Americana/SP, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2023 das seguintes disciplinas: GEOGRAFIA E HISTÓRIA.

- 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuarem nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2023 ocorrerá no período de 19/10/2023 a 27/10/2023, considerando todas as fases do certame.
2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino (https://deamericana.educacao.sp.gov.br), onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.
3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva- RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.
4 - Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicção Exclusiva farão jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva- GDE no valor de:
4.1 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser paga aos docentes em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme disposto no artigo 47 desta lei complementar;
4.2 - R\$3.000,00 (três mil reais) a ser paga aos integrantes das equipes gestoras em Regime de Dedicção Exclusiva em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme disposto no artigo 47 desta lei complementar.
Parágrafo único -?Considera-se integrante de equipe gestora o Diretor Escolar e o Diretor de Escola, assim considerados os titulares de cargo ou os designados para responder pelas atribuições de cargo vago, e os docentes designados nas unidades escolares para as funções previstas no artigo 7º desta lei complementar e no artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997.
5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.
6 - Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI no ano de 2022, nos termos do artigo 11 Decreto 66.799/2022, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2023.
7 - Os integrantes do Quadro do Magistério que já atuam em unidade escolar do Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para mudança de sede de exercício por meio do presente processo de credenciamento emergencial.

- II - DOS REQUISITOS
1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Banco de Talentos/2022 ou Cadastro Emergencial/2023, deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE e atender aos seguintes requisitos de escolaridade:
1.1 - Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:
1.1.1 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;
1.1.2 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;
1.1.3 Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular;
1.1.4 Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
1.1.5 Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
1.1.6 Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.
1.1.7 Estudante de Formação Pedagógica somente será considerado aluno na disciplina que está cursando quando já existir uma formação em outra Licenciatura Plena.

- DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL.
1.1.7 Alunos de qualquer semestre e com 160 horas de qualquer disciplina deverão anexar histórico e declaração atualizada do curso e semestre o qual está cursando no próprio formulário de inscrição.
1.2 Na total inexistência de docentes habilitados e qualificados relacionados nos itens 1.1.1 a 1.1.6 a alocação poderá recair em docente ou candidato à contratação nos termos do § 3º do inciso III do artigo 3º da Resolução SEDUC 85/2022, inscritos no credenciamento 2022 - atuação 2023.
III - DA INSCRIÇÃO
1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2 - A Inscrição ocorrerá no período de 19/10/2023 a 22/10/2023, via Formulário Online, disponibilizado no link abaixo:
* INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES ANOS FINAIS (FUNDAMENTAL) E/OU ENSINO MÉDIO: Clique aqui https://forms.gle/kuKMBelPmC7tXGwx9
* OBS: UTILIZAR O E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE
3 - Na inscrição, o candidato que já atua na Rede Estadual de Ensino deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).
3.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.
4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.
5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:
5.1 se concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE); ou
5.2 se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa, sendo que cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.
6 - O candidato, de que trata o item "5.1" deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.
7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere o item 5.2 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).
8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.
IV - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO
1 - No dia 23/10/2023, será executado o deferimento/deferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluintes do curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral", para prosseguimento nas demais etapas do processo.
2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no curso ou questionário.
2.1 - A Faixa II corresponde aos candidatos da "Mesma Diretoria de Ensino";
2.2 - A Faixa III corresponde aos candidatos de "Outra Diretoria de Ensino".
3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:
3.1 maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;
3.2 maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;
3.3 maior idade entre os credenciados;
3.4 maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.
4 - A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2023.
5 - A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, no dia 23/10/2023, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.
6 - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação, após aplicação de todos os critérios de desempate.
6.1 - Docentes Habilitados:
6.1.1 Titulares de cargo - Faixa II;
6.1.2 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
6.1.3 Titulares de cargo - Faixa III;
6.1.4 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
6.1.5 Contratados - Faixa II;
6.1.6 Contratados - Faixa III;
6.2 - Docentes Qualificados:
6.2.1 Titulares de cargo - Faixa II;
6.2.2 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II;
6.2.3 Titulares de cargo - Faixa III;
6.2.4 Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III;
6.2.5 Contratados - Faixa II;
6.2.6 Contratados - Faixa III;
6.3 - São considerados HABILITADOS os docentes que se enquadram na Parte A da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29-10-2021
6.4 - São considerados QUALIFICADOS os docentes que se enquadram na Parte B e C da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29-10-2021
7 - A Classificação do credenciamento será publicada no dia 24/10/2023, no Diário Oficial do Estado e site https://deamericana.educacao.sp.gov.br/.
V - DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 - O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no período de 24 a 25/10/2023, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail credenciamentopeideramericana@gmail.com.
2 - Os recursos serão analisados no dia 26/10/2023 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do site https://deamericana.educacao.sp.gov.br.
3 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e site http://www.imprensaoficial.com.br, no dia 27/10/2023.
VI - DA ALOCAÇÃO
Data: 27/10/2023
Horário: 10h 30min
-ONLINE - O link será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino de Americana
1 - Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação vinte e sete de outubro, de forma online, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e site http://www.imprensaoficial.com.br e no site da Diretoria de Ensino de Americana indicando o dia, horário e local da sessão.
2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.
3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda ao critério previsto no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função.

- 3.1 - Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida, de acordo o Capítulo II deste Edital, e observada a ordem de atendimento prevista no item 6 do Capítulo IV deste Edital.
4 - Os candidatos oriundos do Cadastro Emergencial/2022 somente poderão ser alocados na Diretoria de Ensino à qual estiver vinculada sua inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas.
5 - Para comprovação das habilitações/qualificações, o candidato deverá apresentar, no momento da alocação:
5.1 Para formados até 2021 diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou
5.2 Para formados a partir de 2022 certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou
5.3 Estudantes, declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - É de responsabilidade do candidato:
1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (http://www.imprensaoficial.com.br), as publicações correspondentes a este Processo.
1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Americana/SP, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.
EDITAL DE ALOCAÇÃO PEI
ALOCAÇÃO DE VAGAS PEBI E PEBII AOS CANDIDATOS CREDENCIADOS EM 2022 PARA ATUAÇÃO NO ANO DE 2023 - SED - (VIGÉSIMA SEGUNDA CHAMADA), BANCO DE TALENTOS E 1º/2º/3º CADASTRO EMERGENCIAL 2023 DA DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE AMERICANA.
O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Res. Seduc nº 87/2022 e o Decreto nº 66.799/2022 e Portaria CGRH 01 de 13 de janeiro de 2023, Portaria CGRH no 02, de 17 de janeiro de 2023 e Comunicado CGRH de 24/01/2022, COMUNICA aos candidatos classificados por meio do credenciamento - SED, Banco de Talentos E 1º/2º/3º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL 2023 DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA, que nova alocação dar-se-á de forma ON-LINE de acordo com cronograma por categoria (Efetivo, F e Contratados) e links publicados no site da Diretoria de Ensino de Americana https://deamericana.educacao.sp.gov.br/ na data que segue:
Data: 20-10-2023 ONLINE Horário - 8h 30
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Araraquara, nos termos do inciso X do Artigo 115 da Constituição Estadual de 1989 no inciso II do art. 1 da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 54682 de 13 de agosto de 2009 e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 11/02/2023 CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos, conforme, Edital de abertura de inscrição publicado no DOE 16/06/2023.
1 - INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, publicada em DOE de 16/06/2023.
3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Diretoria indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
09 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
e) ter boa conduta.
10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.
11. O candidato com contrato celebrado deverá respeitar a quarentena de 200 dias.

Table with columns for candidate name, registration number, and score. Includes sections for 'II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL' and 'CANDIDATOS CLASSIFICADOS COM DEFICIÊNCIA'.

Table with columns for candidate number, name, and score. Includes candidates like ESTER DAMAZIO ROQUE, CAJAN HENRIQUE MANCINI DE ALMEIDA, GABRIELA ZANAZZI XAVIER, etc.

Table with columns for candidate number, name, and score. Includes candidates like CAMILI FERNANDES LUJAN, ELIANE GONCALVES, ELISAMA PRICILA CALLIURI FONSECA, etc.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Edital de Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar
A E.E. MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA, Diretora de Ensino Região de Franca, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE.

- I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos selecionados comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:
a) entregar proposta de trabalho baseada nos resultados do IDEB e IDESP da Unidade Escolar;
b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPÉ:
? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho:
A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV - Entrevista:
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos:
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II c deste edital;
d) Currículo Profissional.
VI - Das inscrições:
Local: E.E. PROFª MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA
Endereço: RUA ALCEU PEDIGONI, 250 – JARDIM SIMÕES -FRANCA/SP
Telefone: (16) 3702-9856
E-mail: e442318a@educacao.sp.gov.br
Período: 23/10/2023 A 24/10/2023
Horário: 08h às 17h.

VII - Vagas Oferecidas:
01 (uma) vaga em reserva/substituição para a função de Coordenador de Organização Escolar -COE

VIII – Disposições finais
a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar dia 25/10/2023, no horário determinado no momento da inscrição, podendo ser estendida caso haja necessidade, de acordo com o número de inscritos.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Franca/SP, 18 de outubro de 2023.
Silma Rodrigues de Oliveira Leite
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Franca
FRANCA /SP
Governador do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino Região de Franca
E.E. ADELMO FRANCISCO DA SILVA
Rua Zuleika Lima Pucci n.º 820 – Residencial São Domingos – Fone (16) 3702-6019 – Cep 14407726 – Franca – SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Edital
O Dirigente Regional de Ensino Região de Itapeva, torna pública a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE dos candidatos cadastrados no Credenciamento Anual para atuação em 2023 e Banco de Talentos 2023 nas vagas existentes durante o ano:

01 vaga de FÍSICA/MATEMÁTICA na EE JOSÉ VASQUES FERRARI – Itapeva - Horário - 9 horas - das 07h30 às 16h30

Manifestar interesse a partir das 12h00 do dia 18/10/2023 até às 16h00 do dia 19/10/2023 no site da Diretoria de Ensino https://deitapeva.educacao.sp.gov.br/ ou pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSepEXdxu9wV2RqT9SEMTXagzyZCHTQz24PvOPVnQOiyE4A/viewform?usp=sf_link

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LIMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Limeira, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado 2023 – Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- I – INSTRUÇÕES GERAIS
1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 15/04/2023.
3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.
7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;
7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;
7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.
8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.
10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada; (NR)
b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital;
e) ter boa conduta.
11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA, QUADRO DE CHAMADA E QUADRO DE VAGAS
LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Limeira
ENDEREÇO: Rua Cesarino Ferreira, 145, Vila Piza – CEP 13486-159 – Limeira/SP
DATA: 23/10/2023
HORÁRIO: 9 h
Município Limeira
Nova oportunidade de escolha

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO GERAL, CLASSIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO, MUNICÍPIO DE CLASSIFICAÇÃO, NOME, NOME SOCIAL, RG. Includes candidates like Silvia Daiane Aparecida Dos Santos Martins, Marina Do Carmo Bicas Fernandes, etc.